



LEIS

Art. 67. Ficam revogados os artigos 41 ao 60 da Lei nº 7.016, de 2008.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.808, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei 8.490/2015, que permite, nas condições que especifica, acesso de doulas em estabelecimentos onde se realizam parto e serviços correlatos, para revogar dispositivo relativo a penalidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 8.490, de 18 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

ATO NORMATIVO Nº. 33, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintende da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações; Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para atender despesas com material permanente; Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 9.697, de 13 de dezembro de 2021, e no art. 17 do Decreto Municipal nº 30.792, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Serra do Japi crédito adicional suplementar de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

59.18.541.185.8565 – Manutenção da Fundação Serra do Japi
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0000 - Fonte Própria.....R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

59.18.541.185.8576 – Educação Ambiental na Serra do Japi
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0000 - Fonte Própria.....R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES

Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, na modalidade Centro Dia, no município de Jundiá.

Processo SEI nº 16375/2021.

Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022, reunida na data de 17 de Agosto de 2022, às 08h30minh, em reunião, virtual realizada por meio do aplicativo Google Meet:

CONSIDERANDO a análise das propostas ocorrida nesta Sessão, **RESOLVE:**

Publicar a classificação final referente à Proposta recebida pela OSC: CCVH

Centro Comunitário da Vila Hortolândia.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação Obtida pela OSC	Observação
(A) Adequação da proposta ao edital e à política de assistência social	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04	
	2(dois): Atendeu parcialmente			
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política de assistência social			
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04	
	2(dois): Atendeu parcialmente			
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado			
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04	
	2(dois): Atendeu parcialmente			
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado			
(D) Estratégias metodológicas detalhadas, compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	02	Descrever no Plano de Trabalho com maiores detalhes as metodologias utilizadas e o cronograma das ações.
	2(dois): Atendeu parcialmente			
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado			
(E) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atendeu	02(dois) pontos	02	
	1 (um): Atendeu parcialmente			
	2 (dois): Atendeu plenamente			



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(F) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui estratégias locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atendeu	02 (dois) pontos	01	Descrever mais detalhadamente como será a articulação entre os serviços de rede no Plano de Trabalho.
	1 (um): Atendeu parcialmente			
(G) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto, com a descrição das funções.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	02	Não há descrição das funções na proposta.
	2 (dois) Atendeu parcialmente			
	04 (quatro): atendeu plenamente			
Pontuação Total	19 pontos			

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Comissão de Seleção

Extrato de Justificativa:

Processo SEI nº 6068/2022

Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022

I – Objeto: Custeio de até 50% das despesas de energia elétrica da Organização da Sociedade Civil como forma de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

II - Organização da Sociedade Civil: Cidade Vicentina Frederico Ozanam III - Fundamento Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria: 10 (dez) meses

V- Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

A parceria com a OSC Cidade Vicentina Frederico Ozanam se justifica em decorrência da emenda Parlamentar nº 202237300003, de autoria do Deputado Federal, Sr. Miguel Lombardi, cujo valor será utilizado para custear até 50% das despesas de energia elétrica da Organização da Sociedade Civil com os trabalhos desenvolvidos com idosos.

Maria Brant de Carvalho Falcão

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2020 FIRMADO EM 17/02/2020

Contrato n.º 13/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: DELPHOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, e vigia rondante, nas dependências da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí localizado na Rua Francisco Telles, 222 – Vila Arens, Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Lobo de Rezende, 100 – Vila São Bento e outros locais existentes ou a serem criados vinculados à Faculdade de Medicina de Jundiaí, todos na cidade de Jundiaí - SP.

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor: R\$ 63.716,98 (sessenta e três mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)

Assinatura: 18/08/2022

Término: 29/09/2022

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

NOVO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
Processo nº 053/2022

Fica expedido **Novo Edital**, para o Pregão supra, o qual estará disponível, na íntegra, no site egp.jundiai.sp.gov.br (acessar link Transparência – Licitações e Contratos – Licitações em Andamento – consultar Pregão Presencial – Novo Edital) ou na sede da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, sita na Rua Princesa Isabel, nº 257, 3º andar, Vila Arens, na cidade Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 15h30.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Princesa Isabel, Bairro Vila Arens, Jundiaí/SP – CEP: 13201-650, dia 01 de setembro de 2022 às 09:00hs.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: VITOR SALES

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: a partir das 9h30 do dia 01 de setembro de 2022.

SESSÃO DE LANCES: O início da sessão de lances se dará 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

Outros detalhes do procedimento que está sendo publicado nesta Nova edição poderão ser obtidos junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 15:30 horas.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

FUMAS

PREGÃO ELETRÔNICO – nº 11/2022,

Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas para o PSA “Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual” – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Compra Aberta – Compras Pregão Eletrônico Consultar Pregão eletrônico até às 09h30 do dia 02 de setembro de 2022.

Mariette Bertasso Mazaro
Pregoeira

INEDITORIAL

S.O.S.

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o Art. 10, Art. 11, Art.12, Art. 13, Art. 14, Art. 15, Art. 16 e Art. 17, do Estatuto Social, ficam convocados os senhores e senhoras associados a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2021, em sua sede social à Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 Anhangabaú, sendo a primeira chamada, às 18h30m com 1/3 do número de associados e em segunda chamada, às 19h00m com qualquer número de associados, respeitando todas as determinações de distanciamento social, local devidamente higienizado, com uso de equipamentos de segurança e uso de álcool Gel 70º, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Apreciar e aprovar os balanços e demonstrações financeiras da Organização, do exercício 2021, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

ENIO ALBERTO FREGOLENTE

Presidente